

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 078/2018**

**A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, constituída pelo Decreto Judiciário nº 253/2018, datado de 15 de fevereiro de 2018, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações bem como legislação pertinente, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **menor preço, por lote**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, subsidiariamente à Lei Estadual nº 17.928/2012 e às disposições fixadas neste edital e anexo(s), em atendimento ao processo administrativo de nº 201809000126830.

A reunião para recebimento dos envelopes de habilitação e preços acontecerá na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO, às **14 horas e 30 minutos do dia 26 de dezembro de 2018**.

### **DO OBJETO**

1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projetos complementares destinados à obra de construção do 3º prédio do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia. Os projetos complementares envolvem:

a) projeto estrutural, projeto de fundações, projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio; projeto elétrico/ rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ sistema de segurança; projeto de gás GLP; projeto de sistema de ar condicionado;

b) compatibilização dos projetos complementares e o orçamento da obra, incluindo as etapas de levantamento de quantidades, atentando-se aos projetos, detalhes e especificações, escolha de composições nas tabelas legais, cotações e elaboração das composições necessárias.

### **DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2. As despesas decorrentes desta contratação são estimadas em R\$ 895.660,21 (oitocentos e noventa e cinco mil, seiscentos e sessenta reais e vinte e um centavos), e



correrão à conta da dotação orçamentária 2018.0452.02.061.4001.4001 (Apoio Administrativo), no elemento de despesa 3390.3978 (Serv. Técnicos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo), constante do vigente orçamento.

### **DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO**

3. Estarão impedidas de participar de qualquer fase deste procedimento licitatório, pessoas jurídicas que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) não comprovem sua condição de empresa legalmente constituída, e não apresentem, em seu contrato social, a faculdade para prestação dos serviços objeto desta licitação;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou por qualquer órgão da administração pública;
- c) sejam declaradas inidôneas nas esferas Federal, Estadual, Municipal ou Distrital;
- d) estejam sob falência, recuperação judicial, concordata, dissolução ou liquidação.

### **DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

4. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório, cabendo, à Comissão Permanente de Licitação, julgar e decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 03 (três) dias úteis.

5. A petição de impugnação ao ato convocatório deverá ser encaminhada à Comissão Permanente de Licitação única e exclusivamente através do e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

6. Decairá do direito de impugnar os termos do edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

7. Caberá à Comissão Permanente de Licitação julgar e decidir sobre a petição de impugnação, oferecida por licitantes, no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexos deverá ser encaminhado, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br) ou entregue na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO em

até 3 (três) dias úteis antecedentes à abertura dos envelopes de documentação.

**10.** Somente serão respondidas consultas formuladas até o prazo estabelecido neste Edital.

**11.** Não havendo consultas, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, para permitir a participação e formulação das propostas, pela empresa interessada.

### **DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**12.** Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, à Comissão Permanente de Licitação, em 2 (dois) envelopes, **“A” - Documentos de Habilitação e “B” - Proposta de Preços**, devidamente fechados, neles constando, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

- **AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS,**
- **SECRETARIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**
- **3º (TERCEIRO) ANDAR, DO ANEXO I DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,**
- **À RUA 19, Q.A8, Lt. 06, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA-GO;**
- **NÚMERO DA TOMADA DE PREÇOS;**
- **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.**

### **DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE “A”**

**13.** Para habilitação, a proponente deverá apresentar a documentação abaixo discriminada, colocada na ordem sequencial deste Edital.

**14.** Caso o envelope com indicação externa de conteúdo **“DOCUMENTAÇÃO”** não contenha os documentos exigíveis para a presente licitação o interessado será imediatamente inabilitado, independentemente do conteúdo do outro envelope.

**15.** O envelope **“A”** deverá conter documentação relativa à:

#### **15.1. Habilitação jurídica:**

- a)** prova de constituição da empresa, apresentada da seguinte forma:
  - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício, no



caso de sociedades civis;

- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, se a atividade relativa ao objeto desta licitação assim o exigir;

**b)** comprovação da condição de MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE através de certidão simplificada emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação deste documento resultará em não concessão de uso dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

### **15.2. Regularidade fiscal:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

**b)** prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

**c)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal do domicílio ou sede da empresa interessada mediante Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União bem como as Contribuições Sociais;

**d)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;

**e)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás;

**f)** prova de regularidade para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa interessada, expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

**g)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho;

**15.2.1.** Para as licitantes com sede em Estados Federativos em que a comprovação da regularidade junto à Fazenda Pública Municipal se dê através de duas certidões, uma relativa a tributos mobiliários e outra a tributos imobiliários, somente será exigida, para a habilitação neste certame, a primeira.

### **15.3. Qualificação técnica:**

**a)** certidão de registro ou inscrição junto ao CREA e/ou junto ao CAU, da empresa participante, contendo a relação dos responsáveis técnicos;

**b)** declaração da empresa participante indicando, o(s) nome(s) do(s) profissional (ais) responsável (eis) pela elaboração de cada um dos projetos, com as respectivas matrículas no CREA ou CAU;

**c)** comprovação da capacitação técnico-profissional de cada um dos engenheiros indicados como responsáveis pela elaboração do(s) projeto(s), objeto desta licitação,

através de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico ou registro de responsabilidade técnica (CAT ou RRT), emitidas pelo CREA ou CAU, comprovando a elaboração de projetos com características semelhantes aos licitados.

#### **15.4. Qualificação econômico-financeira:**

**a)** certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa, emitida num período máximo de trinta (30) dias anteriores à data de realização do certame;

**b)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**15.4.1.** Serão considerados aceitos o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:

- a)** publicados em Diário Oficial;
- b)** publicados em jornal;
- c)** por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- d)** por cópia ou fotocópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

**15.4.2.** Serão analisados no balanço patrimonial os índices de liquidez geral, liquidez corrente e solvência geral que serão apurados com a observância dos resultados do ativo circulante, realizável a longo prazo, passivo circulante, exigível a longo prazo e ativo total.

**15.4.3.** As empresas constituídas no presente exercício civil, deverão apresentar o balanço de abertura ou o último balanço patrimonial levantado.

#### **15.5. Declarações**

**a)** declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame;

**b)** declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação;

**c)** declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e**



**sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa.”**

**d) Declaração da proponente, de não possuir vínculo com o Poder Judiciário, nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, alterada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, na forma seguinte:**

**“Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, ter conhecimento da vedação da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a esse Tribunal.”**

**16.** Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista terão seus prazos de validade adstritos aos estabelecidos pelos respectivos órgãos expedidores. Caso não apresentem prazo de validade, somente serão aceitos se expedidos num período máximo de 60 (sessenta) dias antecedentes à apresentação das propostas com exceção do CNPJ que não tem validade estabelecida.

**17.** A licitante que apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, em período não superior a 30 (trinta) dias anteriores à abertura dos envelopes de habilitação estarão dispensadas de apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, regularidades fiscal e trabalhista exigidas neste Edital.

**18.** O Certificado de Registro Cadastral (CRC), somente será emitido mediante o atendimento pleno de todos os documentos exigidos para o cadastro. Não serão emitidos certificados com pendências.

**19.** Uma vez apresentado o Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, o Presidente da CPL determinará à Comissão de Registros Cadastrais, a conferência da validade de toda a documentação considerada isenta. Havendo qualquer documento com validade vencida e não tendo a licitante encaminhado outro válido, junto à documentação, tal situação implicará na desclassificação do licitante bem como na aplicação das sanções legais, salvo se a licitante for microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), às quais é permitida a regularização e apresentação de novos documentos de regularidade fiscal, em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015.

**20.** Não serão aceitos certificados de registro cadastral de outros órgãos públicos.





**21.** Não será aceito o certificado de registro cadastral extraído do SICAF, uma vez que as informações dos fornecedores ali contidas, tem validade exclusivamente, para os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica ou fundacional, no âmbito do SISG (Sistema de Serviços Gerais), não se constituindo, em hipótese alguma, em documento comprobatório da regularidade de fornecedor junto a órgãos ou entidades não usuários do sistema.

**22.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados por cópias autenticadas ou publicados em órgão de imprensa oficial. Caso sejam apresentados documentos originais, os mesmos ficarão retidos no processo.

**23.** Somente serão autenticados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação documentos relativos à qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos para as licitações do Tribunal de Justiça e deverão ser apresentados, para tal, preferencialmente, até o terceiro dia útil anterior à abertura dos envelopes de documentação. Para tanto, a Secretaria da Comissão funcionará nos dias úteis, das 08h00 às 18h00.

**24.** Não será concedido prazo para apresentação de documentos que não forem entregues envelopados no momento da habilitação.

**25.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração pública, poderá representar mais de uma empresa.

**26.** É obrigatória a participação da(s) empresa(s) interessada(s) durante as sessões de realização do certame por seu representante legal ou especificamente nomeado.

**27.** Não serão aceitos envelopes protocolados junto ao Protocolo Administrativo do Tribunal de Justiça ou encaminhados utilizando a via postal.

**28.** Não será aceita a participação de retardatários após a abertura do primeiro envelope de habilitação.

**29.** Não será admitida qualquer alteração ou complementação do conteúdo dos envelopes após o recebimento dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

**30.** Serão inabilitados os interessados cuja documentação estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações posteriores.

**31.** Poderão ser desclassificadas licitantes, sem direito a indenização ou qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias anteriores ou

posteriores ao julgamento da licitação, que comprovadamente desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

### **DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE “B”**

**32.** A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via impressa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

#### **33. A proposta de preço deverá conter:**

- a)** razão social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da proponente;
- b)** valor da proposta para cada um dos lotes sendo que esse valor não poderá exceder aos valores estimados para o desenvolvimento dos projetos;
- c)** prazo(s) para a entrega do(s) projeto(s), contados da emissão da ordem de serviço, em conformidade com aquele(s) estabelecido(s) no(s) anexo(s) deste edital;
- d)** validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes de proposta de preço. Caso não seja indicado, considerar-se-á válido por 60 (sessenta) dias;
- e)** assinatura da(s) pessoa(s) juridicamente habilitada(s).

**34.** O valor total de cada projeto, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste edital, todas as despesas diretas ou indiretas, geradas para a elaboração dos projetos especificados neste edital.

**35.** Será facultada aos interessados, para melhor conhecimento das condições das obras, sem necessidade de agendamento, a vistoria “*in loco*”, visando a confecção de propostas mais corretas.

**36.** Caso a proponente tenha interesse em se valer das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de documentação, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial, no presente exercício. A não apresentação destes documentos implica na decadência do direito ao benefício concedido pela LC nº 123/06.

### **DO PROCEDIMENTO**

**37.** A abertura dos envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE





PREÇOS" será sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, que será obrigatoriamente assinada pelos representantes das empresas participantes e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**38.** Todos os envelopes, documentação e propostas, serão rubricados pelos representantes das empresas participantes presentes à reunião, que assim o desejarem, e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

**39.** Após a verificação da documentação e proferido o resultado da fase de habilitação, havendo concordância por parte dos representantes de todas as empresas participantes quanto à desistência expressa do respectivo prazo recursal, nos termos do artigo 43, III, da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação poderá passar, imediatamente, na mesma reunião, à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Caso contrário, as licitantes serão automaticamente intimadas, abrindo-se o prazo recursal, nos termos da Lei, sendo o resultado publicado no Diário de Justiça Eletrônico e, posteriormente, após julgamento do(s) recurso(s), marcada a data da reunião para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços.

**40.** Somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das licitantes habilitadas e presentes na sessão.

**41.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**42.** Após a fase de habilitação, serão devolvidos os envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

## **DO JULGAMENTO**

**43.** No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em conta, no interesse do serviço público, o critério do menor preço, atendidas as especificações do edital e anexos.

**44.** Para o julgamento das propostas apresentadas, em obediência ao disposto no art. 40, X, da Lei nº 8.666/93, serão considerados, como preços máximos aceitáveis, os valores unitários e global orçados pela Administração.

**45.** Havendo divergência entre os somatórios dos preços parciais e totais, decorrente de erro de cálculos no preenchimento das planilhas de orçamento, integrantes da proposta, prevalecerá o preço total ofertado para a execução da obra. Situação que deverá ser corrigida antes da assinatura do contrato.



**46.** Será desclassificada a proposta que estiver em desacordo com as condições e especificações deste edital e/ou da Lei 8.666/93.

**47.** Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários de valor “0” (zero).

**48.** Será desclassificada a proposta que apresentar preço total manifestamente inexequível ou exorbitante.

**49.** A empresa vencedora será aquela que apresentar o menor preço entre as classificadas.

**50.** Não serão aceitas reivindicações pleiteando adicional de preço por falta ou omissão que porventura vier a ser verificada na proposta, ou pedido de desconsideração da mesma, por razões semelhantes.

**51.** Não se aceitará proposta que apresente quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, ou percentual de redução sobre a proposta de menor preço.

**52.** Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitação realizará sorteio entre as empresas empatadas, nos termos do § 2º do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**53.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**54.** Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação em virtude do benefício concedido pela Lei Complementar Estadual nº 117/2015, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

**55.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.



**56.** A prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) não será considerada como documento concernente à regularidade fiscal para fins do item anterior.

## **DOS RECURSOS**

**57.** O recurso, cabível nos termos do inciso I, do art. 109, da Lei 8.666/93, deverá ser interposto, por escrito, dirigido à autoridade superior do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e encaminhado à Comissão Permanente de Licitação através do e-mail [licitacao@tjgo.jus.br](mailto:licitacao@tjgo.jus.br).

**58.** O recurso interposto fora do prazo legal não será conhecido.

**59.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação situada no 3º (terceiro) andar, do Anexo I do Tribunal de Justiça, à Rua 19, Q.A8, Lt. 06, Setor Oeste, em Goiânia-GO.

**60.** O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

**61.** Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**62.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor.

## **DA HOMOLOGAÇÃO**

**63.** Decorrido o prazo recursal, com o parecer da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório será submetido à homologação pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

## **DA NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO**

**64.** Fica a licitante vencedora convocada a assinar o termo contratual, no prazo de 3 (três) dias úteis.

**65.** Fica a licitante vencedora convocada a retirar a Nota de Empenho em até 3

(três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação, à empresa adjudicatária.

**66.** O recebimento da nota de empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará, na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.

**67.** No caso da não retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás convocará as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, estando a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) do valor homologado e suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**68.** Se quando da emissão da nota de empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa ou pessoa física deverá providenciar a apresentação de novos documentos com prazos de validade vigentes.

**69.** O contrato resultante deste certame poderá ser alterado, com as devidas justificativas e previamente autorizado, nas hipóteses previstas no artigo 65 da Lei 8.666/93.

## **DA ENTREGA**

**70.** Os prazos máximos aceitáveis para a entrega dos projetos são aqueles estabelecidos no termo de referência e serão contados da data da emissão da ordem de serviço.

## **DO PAGAMENTO**

**71.** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

**72.** Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

## **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

**73.** A licitação de que trata o presente edital, poderá ser revogada ou anulada pela autoridade competente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93.



## **DO INADIMPLEMENTO**

**74.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I** – advertência;
- II** – multa;
- III** – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV** – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V** – declaração de inidoneidade.

**75.** O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

- I** – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II** – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- III** – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

**76.** Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a Administração, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

**77.** As multas serão descontadas de qualquer crédito da empresa contratada. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a contratada deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**78.** A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**79.** A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

- I** – 6 (seis) meses, nos casos de:

**a)** aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;



- b)** alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;
- II** – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
- III** – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
  - a)** entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
  - b)** paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
  - c)** praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;
  - d)** sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;
  - e)** recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

**80.** Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a empresa que:

- a)** deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- b)** fraudar a execução do contrato;
- c)** comportar-se de modo inidôneo;
- d)** cometer fraude fiscal; ou
- e)** fizer declaração falsa.

**81.** O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**82.** Prestar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**83.** Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas à prestação dos serviços.

**84.** Efetuar, através do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços.

**85.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora entregar



fora das especificações do Edital e Anexo(s).

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**86.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**87.** A participação no processo licitatório implica pleno conhecimento do teor deste edital, submissão a todas as condições nele contidas e sujeição às normas da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**88.** A empresa contratada deverá providenciar, às suas expensas, a Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) pela prestação dos serviços, junto ao CREA-GO.

**89.** Caso haja necessidade da substituição do(s) profissional(is) indicados responsável(eis) técnico(s) pela(s) obra(s), objeto desta licitação, no decorrer da execução do contrato, a aceitação do(s) substituto(s) ficará condicionada à comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos deste Edital.

**90.** Na prestação dos serviços, a empresa vencedora deverá seguir as orientações constantes dos termos de referência, obedecendo as condições estabelecidas neste Edital e no Contrato.

**91.** O processo licitatório será homologado pela autoridade competente, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

**92.** As Atas de Reunião exaradas pela Comissão Permanente de Licitação, atinentes à habilitação e julgamento, bem como os atos e procedimentos relativos aos recursos interpostos, serão publicadas no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), para notificação dos interessados, e divulgadas no quadro de avisos da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação e na Internet, pelo site [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), para conhecimento público.

**93.** Serão também divulgados na internet, através do endereço eletrônico [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br), na página **Licitação/Relatório 2018**, para notificação dos interessados e conhecimento público, as respostas relativas aos questionamentos e pedidos de esclarecimentos formulados.

**94.** A divulgação, na internet, dos atos e procedimentos relativos às respostas a questionamentos, esclarecimentos e recursos interpostos, substituirá qualquer outro ato de divulgação e notificação da empresa licitante, ressalvada a notificação pessoal no ato da reunião, devendo esta acompanhar o desenvolvimento do procedimento licitatório pelo



endereço eletrônico e página informados.

**95.** A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos e as supressões nos limites e condições estabelecidos na Lei 8.666/93 e suas modificações posteriores.

**96.** Considerar-se-á cumprido o contrato, após a prestação dos serviços e consequente aceitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

**97.** Se a empresa vencedora, por motivo justo e devidamente aceito pela Administração, não puder atender ao contrato no prazo e nas condições propostas, o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás poderá convocar outra licitante, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou proceder nova licitação.

**98.** Na hipótese de não haver expediente no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no dia marcado para a reunião de abertura dos envelopes contendo a documentação habilitatória da presente licitação, fica a mesma, automaticamente, transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, na mesma hora e local, desde que não haja comunicação da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quadro da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria, à disposição dos interessados, para informações no horário de 08h00 às 18h00, através dos telefones (062) 3236-2433 e (062) 3236-2435 ou pela internet, no endereço [www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (06/12/2018).



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Diretoria-Geral**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 078/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

Contrato para desenvolvimento de: a) projeto estrutural, projeto de fundações, projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio; projeto elétrico/rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ sistema de segurança; projeto de gás GLP; projeto de sistema de ar condicionado; b) compatibilização dos projetos complementares e o orçamento da obra, incluindo as etapas de levantamento de quantidades, atentando-se aos projetos, detalhes e especificações, escolha de composições nas tabelas legais, cotações e elaboração das composições necessárias, destinados à obra de construção do 3º prédio do Fórum da Comarca de Aparecida de Goiânia, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS e a empresa

---

Pelo presente contrato firmado à vista dos autos nº 201809000126830 e do Despacho Homologatório nº \_\_\_\_/2018, fls.\_\_\_\_, da Licitação Nº 078/2018, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**, situado na Av. Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, cidade de Goiânia-GO, inscrito no CNPJ sob o nº 02.050.330/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Srª Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos**, brasileira, servidora pública, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia, e a empresa \_\_\_\_\_, situada \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, Portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, têm entre si justo e combinado o presente contrato, oriundo da licitação realizada, conforme Edital Nº 078/2018, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, por lote, sob sujeição às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, bem como da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Resolução nº 114, do Conselho Nacional de Justiça, e Resolução nº 09/2012 da Corte Especial do Tribunal de Justiça, no que couber, e demais legislação aplicável, observadas as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a execução de projetos complementares destinados à obra de construção do 3º prédio do Fórum da Comarca de Aparecida de

Goiânia. Os projetos complementares envolvem:

a) projeto estrutural, projeto de fundações, projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio; projeto elétrico/ rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ sistema de segurança; projeto de gás GLP; projeto de sistema de ar condicionado;

b) compatibilização dos projetos complementares e o orçamento da obra, incluindo as etapas de levantamento de quantidades, atentando-se aos projetos, detalhes e especificações, escolha de composições nas tabelas legais, cotações e elaboração das composições necessárias.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Este ajuste está vinculado ao Edital de Licitação Nº 078/2018, na modalidade Tomada de Preços, bem como aos termos da proposta da contratada que passa a integrar como parte inseparável, o presente contrato, como se transcritos fossem.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

O valor da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Parágrafo único. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, mediante recibo, ao gestor do contrato, que providenciará o ateste e a formalização de procedimento administrativo.

§1º No encaminhamento da Nota Fiscal/Fatura para pagamento, esta deverá vir acompanhada do comprovante do recolhimento do Imposto sobre Serviços – ISS, devidamente pago, correspondente aos serviços prestados ou o documento de arrecadação do ISS para que o CONTRATANTE efetue a retenção e recolhimento do tributo.

§2º Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido, por responsabilidade exclusiva do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sobre o mesmo incorrerá multa de

mora com base no INPC do IBGE, *pro rata temporis*.

§3º Os autos de pagamento serão instruídos, no mínimo, com os seguintes documentos:

- I – Certidão de Regularidade do FGTS;
- II – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III – Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- IV – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

§4º A ausência de qualquer documento ou a ocorrência de qualquer fato de responsabilidade da CONTRATADA que impeça a regular tramitação do procedimento de pagamento implicará na suspensão do prazo previsto no *caput* da presente cláusula, isentando o contratante de qualquer responsabilidade pelo atraso no pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2018.0452.02.061.4001.4001, no elemento de despesa 3390.39.78, constante do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, emitida em \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

1 – A CONTRATADA deve:

1.1 Executar os serviços conforme especificações da proposta, Edital, Termo de Referência e anexos, em perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

1.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.4 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.5 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;



1.6 No caso de serviços que envolvam o desenvolvimento de produtos e projetos:

1.6.1 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência, nos termos do artigo 111 da Lei nº 8.666, de 1993;

1.6.2 Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;

1.6.3 Assegurar ao CONTRATANTE:

1.6.3.1 o direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas de forma permanente, permitindo ao CONTRATANTE distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;

1.6.3.2 os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e dos demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, são de propriedade exclusiva do CONTRATANTE, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

§1º A inadimplência da CONTRATADA em relação aos seus trabalhadores e fornecedores não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato.

§2º São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) subcontratação para a execução do objeto deste contrato, sem a prévia e expressa autorização do contratante;

c) a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, durante a vigência deste contrato.

2 - O CONTRATANTE deve:

2.1 Efetuar o pagamento do valor resultante da prestação dos serviços à CONTRATADA após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor do contrato;

2.2 Proporcionar as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as disposições deste contrato, do Edital e de seus respectivos anexos;

2.3 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, com o ato convocatório e com os termos de sua proposta;

2.4 Notificar a CONTRATADA, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições,



fixando prazo para a sua correção;

2.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA prestar em desacordo com o estabelecido neste instrumento, no Edital e seus anexos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, poderá o CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

- I – advertência;
- II – multa;
- III – suspensão de contratar com o Tribunal de Justiça;
- IV – impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça;
- V – declaração de inidoneidade.

§1º O Tribunal de Justiça, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II – multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

III – multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprida, por dia subsequente ao trigésimo.

§2º Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá o Contratante, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto ou etapa do cronograma físico da obra não cumprido, se for o caso.

§3º As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

§4º A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

§5º A suspensão de participação em licitação e o impedimento de contratar com a Administração serão graduados pelos seguintes prazos:

I – 6 (seis) meses, nos casos de:

a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o CONTRATADO tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;



b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos;  
II – 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;

b) paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;

c) praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual;

d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

e) recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

§6º Ficará impedida de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantido o devido processo legal, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

b) fraudar a execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo;

d) cometer fraude fiscal; ou

e) fizer declaração falsa.

§7º Reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993 e artigo 81, III, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

§8º O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

§9º Se o valor a ser pago à CONTRATADA não for suficiente para cobrir o valor da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

§10 Se os valores das faturas e da garantia forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

§11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

§12 Caso o valor da garantia seja utilizado no todo ou em parte para o pagamento da multa, esta deve ser complementada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da solicitação da CONTRATANTE.

§13 O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**



Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§1º A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§2º As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE**

O valor acima poderá ser reajustado após 12 (doze) meses contados da data limite para apresentação da proposta, em obediência ao comando do art. 40, XI, e art. 55, III, ambos da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

São motivos para a rescisão do presente Contrato os elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, que obedecerá às disposições dos artigos 79 e 80, da Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

§2º O presente instrumento pode ser rescindido unilateralmente pelo Tribunal de Justiça antes do prazo estabelecido, mediante comunicação prévia, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitando o contraditório e ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBORDINAÇÃO LEGAL**

As partes submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 8.666/1993, da Lei Estadual nº 17.928/2012 e legislação comum, que se aplicará, inclusive, aos casos omissos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO**

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor que será o Diretor do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Manutenção Predial, permitida a assistência de terceiros.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que porventura surgirem em decorrência da execução do presente contrato.

E por estarem justas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2018.

---

Aparecida Auxiliadora Magalhães Santos  
Diretora Geral do Tribunal de Justiça de Goiás  
**CONTRATANTE**

---

(REPRESENTANTE DA EMPRESA)  
**CONTRATADA**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

---



**ANEXO II**  
**EDITAL Nº 078/2018 PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
<b>LOTE 01</b>					
I	1	unid.	ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES	R\$ 46.560,32	R\$ 46.560,32
II	1	unid.	COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES	R\$ 70.500,00	R\$ 70.500,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					R\$ 117.060,32
<b>LOTE 02</b>					
I	1	unid.	PROJETO ELÉTRICO, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 13.800/0,38/0, 22KV E ILUMINAÇÃO EXTERNA, PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS), PROJETO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV/IP, SOM E SPDA	R\$ 281.758,12	R\$ 281.758,12
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					R\$ 281.758,12
<b>LOTE 03</b>					
I	1	unid.	PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E GLP	R\$ 158.733,95	R\$ 158.733,95
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>					R\$ 158.733,95

**LOTE 04 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

	I	1	unid.	PROJETO DE FUNDAÇÃO	R\$ 40.251,16	R\$ 40.251,16
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>						R\$ 40.251,16

**LOTE 05**

	I	1	unid.	PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	R\$ 190.359,06	R\$ 190.359,06
	II	1	unid.	PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA DE COBERTURA	R\$ 40.250,00	R\$ 40.250,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05</b>						R\$ 230.609,06

**LOTE 06 (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)**

	I	1	unid.	PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO)	R\$ 67.247,60	R\$ 67.247,60
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06</b>						R\$ 67.247,60

**VALOR TOTAL  
DOS LOTES****R\$ 895.660,21**





**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Diretoria-Geral**

## **ANEXO III**

### **EDITAL Nº 078/2018 – TOMADA DE PREÇOS**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Projetos Complementares, Especificações, Orçamento e Compatibilização Construção do 3º FÓRUM DE APARECIDA DE GOIÂNIA**

#### **1. OBJETO**

Contratação de empresas especializadas para **desenvolvimento de projetos complementares (projeto estrutural, projeto de fundações, projeto de estrutura metálica de cobertura, projeto hidrossanitário e de prevenção e combate a incêndio; projeto elétrico/ rede estabilizada/ cabeamento estruturado/ SPDA/ som/ sistema de segurança; projeto de gás GLP; projeto de sistema de ar condicionado)**. Também faz parte dessa contratação a **compatibilização dos projetos complementares, e o orçamento da obra incluindo as etapas de levantamento de quantidades, atentando-se aos projetos, detalhes e especificações, escolha de composições nas tabelas legais, cotações e elaboração das composições necessárias**). Todos esses serviços são destinados à obra de Construção do 3º Fórum de Aparecida de Goiânia.

#### **2. JUSTIFICATIVA**

A equipe técnica de Arquitetura deste Tribunal elaborou o Projeto Arquitetônico para a referida obra, sendo que os projetos complementares, compatibilização e orçamento, necessários para elaboração do Termo de Referência que possibilite a licitação para a construção do prédio do 3º Fórum de Aparecida de Goiânia

#### **3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS**

**3.1-** Os projetos complementares, definidos nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, de 17 de abril de 2015, serão contratados por lotes nos termos do Anexo I, e deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

3.1.1- Para cada um dos lotes poderão participar empresas cadastradas no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás – CREA-GO e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Goiás – CAU-GO.

3.1.2- No que está afeto ao registro nos respectivos Conselhos de Classe, as empresas que pretendem participar do pleito deverão obedecer ao disposto nas respectivas normativas internas, também observando a legislação que regulamenta o assunto, sobretudo quanto a eventuais conflitos

de atribuição profissional.

3.1.3- Para empresas registradas em CREA's e/ou CAU's de outras unidades da Federação é necessário o visto das mesmas nos respectivos conselhos regionais de Goiás.

3.1.4- A empresa deverá indicar o profissional apto e que desenvolverá os projetos, doravante denominado "projetista". A comprovação da capacitação técnica do "projetista" indicado pela empresa se dará através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de projeto com características semelhantes às dos objetos licitados, acompanhados de CAT emitida pelo CREA.

Caberá ao projetista todos os contatos acerca do desenvolvimento dos projetos.

**3.2-** Os projetos deverão ser entregues em uma cópias impressa em papel sulfite, com impressão para apresentação final coloridas e, em CD, com desenhos gravados no programa AutoCad, formato dwg, planilhas no formato xls e especificações no formato doc. A cada revisão de projeto, as pranchas alteradas deverão ser novamente impressas e entregues, e os arquivos novamente fornecidos.

**3.3-** Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com configurações de desenho, fonte e forma, definidas pela equipe técnica deste Tribunal, conter nas pranchas controle de revisões e numeração das pranchas sequencial e total.

**3.4-** O controle de revisão é obrigatório em todas as pranchas no formato e conteúdo conforme modelo abaixo. Sua localização deverá ser acima do carimbo.

REVISÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
R00	Emissão Inicial		
R01			
R02			

**3.5-** Cada prancha deverá ser gravada em um arquivo. Este arquivo deverá receber nome que identifique o projeto e a prancha correspondente. Deverá ser inserido nome do arquivo no carimbo do projeto.

**3.6-** As anotações de responsabilidade técnica deverão ser entregues quitadas, juntamente com os projetos plotados.

#### 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

4.1- A comprovação da capacitação técnica do profissional indicado pela empresa se dará através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a execução de projeto com características semelhantes às dos objetos licitados, acompanhados de CAT emitida pelo Conselho de Classe, dos profissionais responsáveis pela elaboração dos projetos, com características técnicas compatível(is) com o(s) lote(s) pleiteados.

#### 5. COORDENAÇÃO DOS PROJETOS

5.1- O projetista deverá participar de reuniões com os demais profissionais envolvidos no processo para compatibilização de projetos, efetuar alterações que sejam necessárias e responder relatórios da compatibilização quando solicitados.

5.2- Durante o desenvolvimento dos projetos poderão ser realizadas **reuniões presenciais** previamente agendadas, com o a Equipe Técnica do Tribunal, conjuntamente com a consultoria contratada para compatibilização e consolidação das peças técnicas para avaliação.

5.3- A aprovação final poderá ser feita em **reunião presencial** envolvendo a Equipe Técnica do Tribunal, projetistas e consultoria envolvidos.

#### 6. PRAZOS

6.1- Os prazos de entrega estão descritos no Anexo I, pois são específicos para cada projeto.

6.2 – O prazo será iniciado após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pelo Gestor do Contrato, definido no item 9.

6.3 – As ordens de serviço para desenvolvimento dos projetos serão dadas obedecendo aos prazos estipulados, a saber, no dia 1 de contrato será emitida a O.S. para início do prazo.

#### 7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1- Se dará através de notas fiscais e certidões, digitalizadas e enviadas para o seguinte e-mail *engenharia@tjgo.jus.br*. Os originais de cada documento deverão estar disponíveis com a proponente.

**7.2-** A forma de pagamento, de acordo com as etapas, está descrita no Anexo I, pois é específica para cada projeto.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE**

### **8.1. A Contratada obriga-se a:**

8.1.1- Apresentar os projetos no prazo e local indicados pelo TJ, em estrita observância das especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência e no Edital;

**O autor do projeto básico deve entregar um produto de qualidade e que atenda aos requisitos da Lei das Licitações, topografia do local da obra, compatibilizações com outros projetos ou edificação já existentes e normas técnicas em vigor. Caso contrário, o projeto não deverá ser aceito pelo representante da Administração e as correções necessárias deverão ser efetuadas sem ônus para o órgão CONTRATANTE.**

8.1.2- Atender prontamente a quaisquer exigências do TJ, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.3- Comunicar ao TJ, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecedem a data da entrega por etapa, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.4- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.5- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das etapas a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

8.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao TJ;

8.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente ao Estado ou a terceiros;

8.1.9. Ceder direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que o TJ possa utilizá-lo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei 8.666/93;

8.1.10. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte de qualquer natureza e aplicação da obra;

8.1.11. O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada etapa, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar os mesmos sem limitações;

8.1.12. Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis;

8.1.13. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

8.1.14. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal.

## **8.2. A Contratante obriga-se a:**

8.2.1. Receber o projeto, definido o local, a data e o horário;

8.2.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.3. Efetuar o pagamento após recebimento dos projetos por etapa;

8.2.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.5. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

## **9. GESTOR DO CONTRATO**

Fica designado como gestor do contrato o Diretor do Departamento de Engenharia e Arquitetura do TJ-GO.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações e sanções administrativas relativas aos atos praticados no decorrer da licitação estarão previstas no edital.

Goiânia, 03 de setembro de 2018.

Eng. Luiz Carlos da Silva Amaral  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



# ANEXO I

## **Termo de Referência (Lotes de Contratação)**

## APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo apresentar a divisão em lotes dos objetos de contratação necessários à finalização da etapa de elaboração de projetos complementares, compatibilização e orçamento, com vistas à futura contratação de empresa especializada para construção do prédio do 3º Fórum de Aparecida de Goiânia.

### FLUXO DOS TRABALHOS APÓS A ORDEM DE SERVIÇO:

#### DIA 1:

A Divisão de Arquitetura deverá fornecer o projeto de arquitetura completo, com o detalhamento. Início do orçamento do projeto de arquitetura pela empresa vencedora do Lote 1.1, com prazo de 30 dias.

Início do lançamento do projeto de formas da estrutura pela empresa vencedora do Lote 5.1, com prazo de 15 dias.

#### DIA 15:

A empresa vencedora do Lote 5.1 fornecerá as formas da estrutura para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2).

#### DIA 25:

A empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2) entregará a análise das formas da estrutura para a empresa responsável pelo projeto estrutural (vencedora do Lote 5.1).

#### DIA 28:

A empresa responsável pelo projeto estrutural responderá à análise da empresa de compatibilização.

#### DIA 30:

A empresa responsável pela compatibilização entregará à empresa do projeto estrutural a conclusão final sobre as modificações a serem feitas.

#### DIA 33:

A empresa do projeto estrutural entregará a versão final das formas para a empresa de compatibilização, para que a mesma proceda à análise final das modificações. Também deverá ser entregue a planta de locação e cargas nos pilares.

#### DIA 35:

A empresa de compatibilização fornecerá as formas para os projetistas dos lotes 2, 3, 5.2 (para início do projeto da estrutura metálica de cobertura) e 6 e a planta de locação e cargas nos pilares para a empresa do lote 4 (fundação).

#### DIA 55:

A empresa vencedora do Lote 4 fornecerá o projeto de fundação para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2).

A empresa vencedora do Lote 5.1 e 5.2 fornecerão o projeto estrutural completo (inclusive estrutura metálica de cobertura) para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2).

DIA 57:

A empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2) entregará a análise do projeto de fundação (vencedora do Lote 4).

DIA 59:

A empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2) entregará a análise do projeto estrutural (vencedora dos Lotes 5.1 e 5.2).

A empresa responsável pelo projeto de fundação responderá à análise da empresa de compatibilização.

DIA 62:

A empresa responsável pelo projeto estrutural responderá às análises da empresa de compatibilização.

A empresa responsável pela compatibilização entregará à empresa do projeto fundação a conclusão final sobre as modificações a serem feitas.

DIA 65:

A empresa do projeto de fundações entregará a versão final do projeto para a empresa da compatibilização.(FIM LOTE 4)

A empresa vencedora do Lote 2 fornecerá o projeto elétrico completo para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2).

A empresa vencedora do Lote 3 fornecerá os projetos hidrossanitário / de prevenção e combate a incêndio / gás GLP completos para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1).

A empresa vencedora do Lote 6 fornecerá o projeto de sistema de ar condicionado para análise pela empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2).

DIA 66:

A empresa responsável pela compatibilização entregará à empresa do projeto estrutural a conclusão final sobre as modificações a serem feitas.

DIA 70:

As empresas vencedoras dos lotes 5.1 e 5.2 entregarão as versões finais dos projetos estrutural e de estrutura metálica de cobertura para a empresa da compatibilização. (FIM DOS LOTES 5.1 e 5.2)

DIA 72:

A empresa responsável pela compatibilização (vencedora do Lote 1.2) entregará a análise dos projetos dos lotes 2, 3 e 6 às respectivas empresas.

DIA 75:

As empresas responsáveis pelos projetos dos lotes 2, 3 e 6 responderão à análise da empresa de compatibilização.

DIA 78:

A empresa responsável pela compatibilização entregará às empresas dos projetos de lotes 2, 3 e 6 a conclusão final sobre as modificações a serem feitas. (FIM LOTE 1.2)

DIA 80:

As empresas dos projetos de lotes 2, 3 e 6 entregarão a versão final dos projetos para a empresa da compatibilização. (FIM LOTES 2, 3 E 6)

DIA 90:

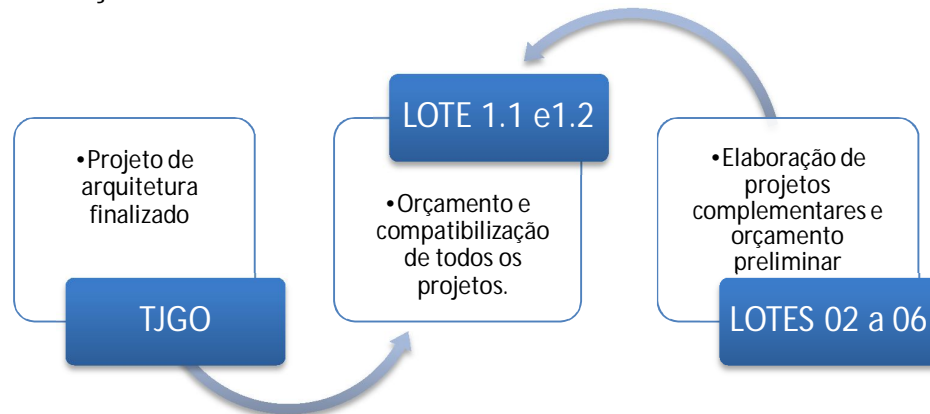
Entrega do orçamento final da obra, com planilha, composições e cotações de preço. (FIM LOTE 1.1)

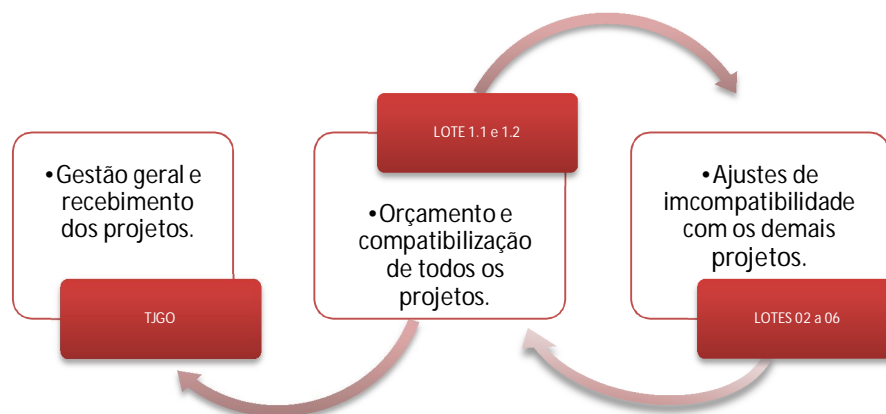
Todas as fases do processo de compatibilização, até a entrega final dos projetos complementares, deverão ter como produto final relatórios no formato Word ou Excel, onde também constará um campo para resposta dos projetistas. Todos deverão ser encaminhados com cópias para a Equipe Técnica do TJ-GO, bem como as versões finais dos projetos.

Sempre que a Equipe Técnica do TJ-GO julgar necessário, poderá convocar reunião presencial com os projetistas e a empresa de compatibilização.

Caso seja necessária mais de uma modificação nos projetos, para fins de compatibilização, o prazo deverá ser negociado com a Equipe Técnica do TJ-GO.

#### Fluxo de informações:





Todos os itens e serviços componentes dos Lotes estão descritos por tópicos a seguir, separados por LOTES DE CONTRATAÇÃO, sendo o vencedor de cada lote responsável pelo cumprimento de todos os termos apresentados nesta parte geral, e também nas exigências definidas para cada lote pleiteado.

## LOTE 01 – ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

### 1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Neste lote pretende-se a contratação de empresa com profissional técnico para realização de serviços de orçamento e especificação dos projetos arquitetônico e complementares da obra do 3º Fórum de Aparecida.

Cabe ao vencedor desse lote o fornecimento dos seguintes serviços, separados nas seguintes etapas:

#### a) Orçamento do Projetos arquitetônico, acessibilidade (a iniciar no primeiro dia de contrato)

Orçamento completo dos referidos projetos, a serem fornecidos pela equipe técnica da TJ, conjuntamente com as especificações e detalhamentos existentes, com vinculação aos códigos das tabelas orçamentárias aceitas neste Termo de Referência (descritas no item seguinte) ou cotação de preço no mercado local e composição de preço (quando não existente nas tabelas oficiais).

Os produtos do trabalho descrito nos três parágrafos retro serão apropriados nas seguintes peças técnicas, em caráter preliminar:

- Memorial Descritivo, com especificações técnicas, em arquivo tipo doc;
- Orçamento analítico conforme tabelas oficiais, com composições de serviços complementares e memorial de quantidades e de cotações, em arquivo tipo xlsx.
- Memória de cálculo dos quantitativos dos serviços constantes do orçamento analítico, em arquivo xlsx.

#### **b) Orçamento dos projetos complementares**

Orçamento completo de todos os itens componentes dos projetos complementares, sendo que o orçamento prévio de cada sistema será realizado e entregue por seu responsável técnico.

O orçamento final deve estar vinculado com os códigos das planilhas orçamentárias aceitas neste Termo de Referência (descritas no item seguinte) e seguindo o modelo das tabelas apresentadas no item seguinte.

Compilar especificações de todos os projetos complementares entregues por seus autores.

Os produtos do trabalho descrito nos parágrafos retro serão apropriados nas seguintes peças técnicas, em caráter definitivo:

- Memorial Descritivo consolidado, com especificações técnicas;
- Orçamento analítico de todos os projetos complementares, adicionados do orçamento dos serviços levantados no projetos de arquitetura, conforme tabelas oficiais, com composições de preços e memorial de cálculo de quantidades de todos os serviços constantes do orçamento e de cotações.
- Cronograma físico-financeiro em arquivo xlsx.

## **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO:**

A memória de cálculo dos quantitativos deverá se dar através de planilhas que expressem claramente os serviços levantados e os locais (pavimentos, salas). Os critérios de quantificação

utilizados deverão estar descritos nas planilhas, obedecendo sempre à metodologia adotada para quantificação de materiais e serviços.

Os modelos de planilha e critérios de levantamento deverão ser acordados com a Equipe Técnica do TJ-GO.

A planilhas do orçamento analítico deverão ser fornecidas em forma de tabelas com os códigos de composição relativos aos serviços, com vinculação às composições constantes da tabela SINAPI desonerada cuja data de referência técnica será informada pela Equipe Técnica do TJ-GO, e estes deverão ter seu código e preço informados.

Após consulta da tabela SINAPI, pode-se consultar para os itens faltantes na tabela de serviços da AGETOP desonerada, e ainda, outros órgãos da Administração Pública, atentando-se sempre às tabelas desoneradas. No caso de serem encontrados os serviços, deverá ser feito o ajuste com utilização dos preços dos insumos existentes no SINAPI, informando o código da composição com a inscrição "AJUSTADA". No caso de composições de outros órgãos da Administração Pública, que não o Sinapi, que não tiverem nenhum insumo correspondente no Sinapi, estas poderão ser utilizadas sem ajustes.

Em caso de não existir o serviços/composição nas tabelas Sinapi e Agetop, poderão ser elaboradas composições de custo pela contratada, utilizando-se preferencialmente os coeficientes de serviços similares constantes das tabelas oficiais (Sinapi e Agetop, ou outros órgãos da Administração Pública, e finalmente, publicações da Editora Pini). Sempre indicar a composição que foi fonte dos coeficientes.

Os insumos, sempre que existentes na tabela Sinapi, devem ser os adotados, seguidos dos da Agetop, de outras tabelas oficiais e finalmente, caso os insumos necessários não constem em nenhuma tabela, poderão ser feitas cotações atualizadas de mercado em, no mínimo, 3 empresas distintas, fazendo constar dos memoriais de cotação as documentações comprobatórias que fundamentaram o preço estimado. Tais cotações deverão ser apresentadas preferencialmente através de meios escritos como proposta de preços ou e-mail.

Após a cotação, deverá ser feita a análise crítica dos preços encontrados, seguindo os seguintes critérios:

*-média: quando os valores encontrados não são muito discrepantes na série pesquisada;*

*-mediana: quando houver valores extremos na série pesquisada;*



-menor valor: no caso de insumos oriundos de mercados oligopolizados, como elevadores, geradores e outros equipamentos de mercados restritos.

**Tabela 1 – Modelo de controle de fornecedores contatados**

ID	Nome do Fornecedor	E-mail	Telefone	Nome do contato	Dia do contato	Hora do contato	Situação
1	LOJA DE MATERIAIS DO JOÃO (CNPJ: 00.001.002/0001/00)	<a href="mailto:joao@lojadojoao.com">joao@lojadojoao.com</a>	62 1234 5678	João	09/10/2016	09:00	Enviou e-mail, não enviou cotação
2	LOJA DE MATERIAIS DO RAFAEL (CNPJ: 01.002.003/0001/01)	<a href="mailto:rafael@lojadorafael.com">rafael@lojadorafael.com</a>	62 1234 5679	Rafael	10/10/2016	15:15	Orçamento enviado
3	LOJA DE MATERIAIS DO PEREIRA (CNPJ: 02.003.004/0002/02)	<a href="mailto:pereira@lojadopereira.com">pereira@lojadopereira.com</a>	62 1234 5680	Pereira	10/10/2016	11:15	Orçamento enviado
4	LOJA DE MATERIAIS DO TONI (CNPJ: 03.003.004/0002/02)	<a href="mailto:toni@lojadotoni.com">toni@lojadotoni.com</a>	62 1234 5681	Toni	12/10/2016	08:05	Orçamento enviado
5	...						

**Tabela 2 – Modelo de cotação**

<b>Item 01</b>	
Tubo PVC Água Fria, 25 mm, Normatização ABNT-NBR5648 de 01/2010, barra 6,0 metros	
<b>Quantidade:</b>	150
<b>Fornecedor</b>	
LOJA DE MATERIAIS DO RAFAEL(CNPJ: 01.002.003/0001/01)	12,15
LOJA DE MATERIAIS DO PEREIRA(CNPJ: 02.003.004/0002/02)	13,47
LOJA DE MATERIAIS DO TONI(CNPJ: 03.003.004/0002/02)	11,25

Valor unitário médio: 12,29

**Tabela 3 – Modelo de composição de preço unitário**

CRE0002	REVESTIMENTO ELIANE 10X10CM LINHA GALERIA, PRETO OU EQUIVALENTE	M2			
Referência	Descrição	Un.	Quant.	P.U. (R\$)	P.T. (R\$)
SINAPI 88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7000	17,50	29,75
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	12,30	10,46
SINAPI 34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICIO	KG	0,6090	2,67	1,63
SINAPI 37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	KG	7,6900	1,28	9,84
cotação	REVESTIMENTO ELIANE 10X10CM LINHA GALERIA, PRETO OU EQUIVALENTE	M2	1,0500	50,51	53,04
				<b>Total</b>	<b>104,72</b>

**Tabela 4 – Modelo de composição ajustada**

AGETOP 50301 (AJUSTADA)	ESTACA A TRADO DIAM.25 CM SEM FERRO	M			
		Un.	Quant.	P.U. (R\$)	P.T. (R\$)
Referência	Descrição				
SINAPI 88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5149	12,30	18,63
SINAPI 88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1964	17,57	3,45
SINAPI 88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0900	20,82	1,87
SINAPI 367	AREIA GROSSA	M3	0,0440	77,50	3,41
SINAPI 1379	CIMENTO PORTLAND CP32	KG	13,8462	0,42	5,82
SINAPI 4718	BRITA N.2	M3	0,0205	46,86	0,96
SINAPI 4721	BRITA N.1	M3	0,0205	46,86	0,96
<b>Total</b>					<b>R\$ 35,10</b>

Na planilha orçamentária deverá ser informado ao lado de cada material e seu preço, a fonte onde foi obtido o preço (Agetop, com o código da composição correspondente; Sinapi, com o código do serviço correspondente; ou cotação), conforme Tabela 5 a seguir.

Durante os serviços, na ocasião da consolidação do orçamento, deverá ser avaliado, conjuntamente com a Equipe Técnica do TJGO as providências necessárias para unificação das incidências sobre o orçamento (encargos, etc.), bem como a convalidação do BDI a ser adotado, nos termos da legislação regente e recomendações do TCE e TCU nesse sentido.

**Tabela 5 – Modelo de orçamento**

<b>Obra: Construção do Fórum xxxxxx</b>											
Prazo de Execução: 300 dias											
TABELA SINAPI UTILIZADA: 19/07/2018 (Data de Referência Técnica) - desonerada											
TABELA AGETOP UTILIZADA: 08/11/2017 - desonerada											
<b>ORÇAMENTO ANALÍTICO</b>											
Item	Fonte	Código	Serviço	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	BDI aplicado	Preço Unitário com BDI (R\$)	Subtotal (R\$)	Total (R\$)	
<b>9 Cobertura</b>											
9.2.9	SINAPI	71623	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	84,00	24,89	25,92%	31,34	2.632,56		
9.2.10	COMP.	CHS0002	BUZINOTES INCLUSO COLETOR EM CHAPA GALVANIZADA Nº 26	UN	2,00	48,97	25,92%	61,66	123,32		
9.2.11	AGETOP	81938 (AJUSTADA)	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 mm (ESGOTO) - CAPTAÇÃO DOS BUZINOTES	UN	4,00	19,14	25,92%	24,10	96,40		
<b>Total do Item</b>										<b>2.852,28</b>	

### 3- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1.1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do contrato deverão ser esclarecidas pelo responsável técnico, desde que os serviços objeto do Lote 1.1 não tenham sido alterados, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

### 4- PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega da planilha orçamentária completa, nos moldes da Tabela 5, com as planilhas de composições, planilhas de quantitativos, tabelas e cotações encadernadas por tipo (arquitetura, estrutura, instalações etc) e finalização dos trabalhos de compatibilização dos projetos, **é de 90 dias**.

Juntamente com os serviços descritos acima, deverá ser encaminhada a ART correspondente.

O recebimento do material ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia, que dará o aval para a emissão da nota fiscal.

Etapa única	Pagamento
<b>Entrega do orçamento analítico completo</b> (nos moldes descritos no item 2, com memorial descritivo, memória de cálculo de quantitativos, cotações de preços e cronograma físico-financeiro) <b>com ART</b> – prazo de 90 dias após a ordem de serviço	100% do valor do serviço

## LOTE 1.2 – COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

## **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Neste lote pretende-se a contratação de empresa com profissional técnico para realização de serviços de compatibilização dos projetos arquitetônico e complementares da obra do 3º Fórum de Aparecida.

**O vencedor deste lote não poderá ser o projetista de nenhum dos projetos complementares, já que será responsável pela compatibilização dos projetos.**

Cabe ao vencedor desse lote o fornecimento dos seguintes serviços, separados nas seguintes etapas:

É parte do trabalho de compatibilização compilar especificações de todos os projetos complementares entregues por seus autores, bem como fazer a compatibilização de todos os projetos componentes neste edital bem como compatibiliza-los ao projeto arquitetônico, sendo que possíveis interferências devem ser comunicadas aos responsáveis técnicos dos projetos envolvidos para que os mesmos possam executar as alterações pertinentes. Sempre que necessário a equipe técnica do TJGO poderá intervir nas decisões das alterações.

Os produtos do trabalho descrito serão apropriados nas seguintes peças técnicas, em caráter definitivo:

- Todos os projetos compatibilizados entre si, com caderno ou pranchas de detalhamento;
- Memorial Descritivo consolidado, com especificações técnicas;

## **2- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1.2 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do contrato deverão ser esclarecidas pelo responsável técnico, desde que os serviços objeto do Lote 1.2 não tenham sido alterados, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

### **3- PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O prazo para entrega a finalização dos trabalhos de compatibilização dos projetos, **é de 78 dias.**

Juntamente com os serviços descritos acima, deverá ser encaminhada a ART correspondente.

O recebimento do material ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia, que dará o aval para a emissão da nota fiscal.

<b>Etapa única</b>	<b>Pagamento</b>
<b>Entrega dos projetos compatibilizados</b> (nos moldes descritos no item 1) <b>com ART</b> – prazo de 90 dias após a ordem de serviço	100% do valor do serviço

## **LOTE 02 – PROJETO ELÉTRICO, SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 13.800/0,38/0,22 KV E ILUMINAÇÃO EXTERNA, PROJETO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (VOZ/DADOS), PROJETO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO CFTV/IP, SOM E SPDA**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica, Especificações da Concessionária ENEL e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Elaboração de projeto elétrico e de iluminação externa completo, e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1 ), contemplando:

- Projeto da rede elétrica comum com sistema de automação da iluminação;
- Projeto da rede elétrica estabilizada com dimensionamento do nobreak;
- Projeto de aterramento;
- Projeto de subestação de energia elétrica 13.800/0,38/0,22 kV abrigada, com dimensionamento do grupo motor gerador;
- Projeto de Gerador e No Break;
- Projeto de SPDA;
- Projeto de Monitoramento CFTV- IP;
- Projeto de Sonorização e áudio visual;
- Projeto de Alarme com sensor de presença e Central de Detecção de fumaça; (conjuntamente com projeto de prevenção e combate a incêndio);
- Projeto de Cabeamento Estruturado (voz/dados) com integração ao sistema VOIP;
- Projeto de infra estrutura para controle de acesso, pórtico para detector de metal;

Considerando a complexidade do projeto o mesmo será desenvolvido em Etapas, sempre com a interação entre as projetistas e empresa compatibilizadora (Lote 01) e fiscalização na transição entre as Fases de Projeto, que são:

- Fase de Projeto 1 - Providências preliminares
- Fase de Projeto 2 – Desenvolvimento do projeto
- Fase de Projeto 3 – Compatibilização do projeto e elaboração de orçamento detalhado

As Fases 1 e 2 se darão dentro da definição de ETAPA 1, apresentada no tópico posterior de “PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS”. A Fase 3 se dará dentro da definição de ETAPA 2 do mesmo tópico.

A seguir são tratadas cada uma dessas Fases de Projeto:

#### **Fase de Projeto 1 - Providências preliminares:**

Para a definição da concepção geral de projeto, o projetista deverá correlacionar a concepção pretendida para o projeto elétrico/lógico com o projeto de arquitetura, ao mínimo sob os seguintes aspectos:

1. Análise crítica e eventual sugestão para reposicionamentos ou redimensionamentos das salas técnicas e dos shafts de trespasse de cabos entre pavimentos;
2. Providências acessórias para a criação de uma rede estabilizada de energia elétrica, 220 volts, ligada a um sistema de No Break;
3. Definição de infraestrutura para passagem da fibra óptica da operadora até a sala segura, nos termos das exigências técnicas, verificando a opção de passagem de infra para mais de uma operadora, bem como previsão de redundância (definir concepção de interligação junto com a área de T.I.);
4. Definição, juntamente com a equipe técnica do TJGO, da melhor configuração de geradores, ao mínimo, avaliando as possibilidades de adoção de 6 geradores de 500 KVa ou a redução dessa quantidade, caso haja possibilidade de que parte do sistema de ar fique a descoberto do sistema de energia alternativa, verificando também junto ao fabricante do GMG, providências necessárias à automação do equipamento por demanda;



5. Concepção de uma sistemática de operação do sistema de segurança eletrônica, com foco em definições técnicas para a execução de infraestrutura, segundo concepção para um sistema de segurança eletrônica do tipo monitoramento digital IP;
6. Apresentar para equipe técnica do TJGO os pontos lógicos, elétricos e quadros lançados, antes da definição do lançamento dos cabos, para uma aprovação prévia;
7. Reunir-se com o pessoal do áudio e vídeo do TJGO, verificando necessidades dos pontos de infraestrutura para interligação de todo o sistema de sonorização e audiovisual.

Realizadas ao mínimo essas providências, bem como outras que impactem na concepção inicial do projeto, a projetista deverá apresentar à fiscalização um planejamento para o desenvolvimento do projeto, o qual deverá ser aprovado previamente ao início do desenvolvimento da Fase de Projeto 2, descrita a seguir:

#### **Fase de Projeto 2 – Desenvolvimento do projeto e levantamento preliminar de quantidades**

Com as definições da Fase de Projeto 1 entra-se no desenvolvimento do projeto em si, organizado pelas categorias de projeto:

- Projeto da rede elétrica comum e rede elétrica estabilizada
  - 6 pontos elétricos por estação, sendo 4 estabilizadas, mais um ponto comum duplo;
  - Tomadas para dois monitores por estação;
  - Interligação Criação de sala técnica de nobreaks
  - Avaliação de criação de novos circuitos para sistema redundante das salas técnicas (climatização)
  - Idem para Gabinetes
  - Infraestrutura elétrica, incluindo quadros de comendo para as Bombas e Sistemas de Recalque”, nos termos das definições de equipamentos do projetista do Lote 03;
  - Incorporar as definições luminotécnicas existentes, integrando seus preceitos técnicos ao projeto a ser desenvolvido.

- Projeto de aterramento;
  - Observar revisões recentes na norma para definição do sistema de aterramento;
  - Avaliar a estrutura já executada, investigando existência ou não de sistema de aterramento fundido com a estrutura executada;
  - Medição com terrômetro, nos termos normativos, de eventual aterramento existente, com emissão de laudo validando (ou não) esse eventual aterramento;
  - Execução de teste de continuidade das ferragens na estrutura, complementando as providências do tópico retro (constar resultados no laudo).
  
- Projeto de subestação ;
  - Execução do projeto, definindo instalação dos equipamentos nos locais reservados no projeto de arquitetura para esse fim (Transformadores, QGBT, Banco capacitor e Subestação);
  
- Projeto de Gerador e No Break.
  - Execução do projeto, definindo instalação dos equipamentos nos locais reservados no projeto de arquitetura para esse fim (Geradores, No Breaks e afins);
  - Apresentação de um plano de start up do Grupo Gerador, com todos os custos inclusos no orçamento a ser elaborado. Este plano deverá prever os custos de manutenção do sistema por 06 (seis) meses, dos quais 03 (três) meses serão antes do Recebimento Provisório e 03 (três) meses serão entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo;
  - Criação e apresentação de Termo de Referência para contratação pelo TJGO de um plano de manutenção preventiva continuada de 12 meses para o Grupo Gerador, com cotação, que contemple um enxoval mínimo de material de consumo para manutenção durante esses 12 (doze) meses, com o prazo a ser contratado logo após o Recebimento Definitivo.
  
- Projeto de SPDA;

- Observar revisões recentes na norma para definição do sistema de proteção contra descargas atmosféricas - SPDA;
- Avaliar a estrutura já executada, investigando existência ou não de sistema de SPDA fundido com a estrutura executada;
- Execução de teste de continuidade das ferragens na estrutura, com emissão de laudo validando (ou não) esse eventual sistema de SPDA.
- Projeto de Monitoramento CFTV-IP;
  - Reunião prévia, com as áreas técnica, de segurança do TJGO, para definição da solução técnica a ser adotada, dentro da melhor tecnologia disponível a ocasião, respeitados critérios de custo benefício;
  - Elaboração do projeto, com rede estruturada independente, de forma a possibilitar a gestão dos passivos e ativos de maneira autônoma à rede lógica.
- Projeto de Sonorização e áudio visual;
  - Reunião prévia, com as áreas técnica, do TJGO. para definição da solução técnica a ser adotada, dentro da melhor tecnologia disponível a ocasião, respeitados critérios de custo benefício;
  - Elaboração do projeto, com infraestrutura analógica (ou rede estruturada digital) independente, de forma a possibilitar a gestão dos passivos e ativos de maneira autônoma à rede lógica.
- Projeto de Alarme com sensor de presença e detecção de fumaça; (conjuntamente com projeto de prevenção e combate a incêndio)
  - Lançar infraestrutura e especificar cabos especiais anti-chama e eletrodutos galvanizados, nos termos normativos;
  - Elaboração do projeto, com infraestrutura independente e exclusiva, tanto para os circuitos do alarme quanto para os circuitos de detecção de fumaça;
  - Conceber os circuitos/sistemas de detecção de fumaça por regiões, nos termos normativos. Avaliar com o projetista do Lote 03 (incêndio) as exigências normativas setorização da identificação de detecção e/ou acionamento de alarme;
  - Especificação completa dos equipamentos e sistemas que comporão o sistema, inclusive equipamentos de detecção termovelocimétrica de fumaça.

- Caberá ao projetista do Lote 03 a definição dos ativos dos sistemas de detecção de fumaça e incêndio e o sistema de alarme, bem como a definição das posições, quantidades e requisitos de desempenho desses ativos necessários ao atendimento das legislações do CBM-GO;
  - Ao projeto elétrico/cabeamento estruturado caberão definições de infraestrutura para viabilização do funcionamento dos ativos definidos nesses projetos.
- Projeto de Cabeamento estruturado, contemplando VOIP.
    - Definição de 2 pontos lógicos por estação;
    - Definição de 4 pontos lógicos na mesa de cada autoridade (titular do gabinete);
    - Definição de quadro de consolidação de pontos lógicos por gabinete;
    - Preparações e interligação do quadro de comando dos elevadores, de forma a possibilitar automação e também em controle de acesso;
    - Infraestrutura para interligação de interfones dentro dos elevadores, possibilitando comunicação com a rede VOIP, ou com a Central de Segurança;
    - As definições de automação relativas aos elevadores não são objeto desse projeto, sendo de responsabilidade da fornecedora dos elevadores;
    - Projeto de rede de fibra óptica, interligando as salas técnicas e interligando o prédio a(s) operadora(s), incluindo sistemas de redundância.

Apresentados os quesitos mínimos por natureza de projeto, o projeto elétrico/lógico deverá se atentar ainda às seguintes diretrizes complementares:

- Deverão ser identificados e levantados, detalhadamente, os modelos dos quadros elétricos, considerando as instalações em alvenaria e também em gesso acartonado, conforme locais definidos;
- A definição da posição dos quadros elétricos e lógicos deverá ser discutida com a fiscalização, antes do detalhamento dos pontos elétricos e lógicos;
- Correlação entre a alimentação (infra), rede lógica e com o projeto de climatização, com avaliação da carga demandada;
- Definição de rede estabilizada, interligada ao sistema alternativo de energia, composto por geradores e no-break centrais;

- Definição de um sistema de telefonia por VOIP, considerando implicações no projeto da rede elétrica e no projeto de cabeamento estruturado;
- Criação de quadros lógicos adjacentes aos quadros de distribuição de iluminação, para fins de automação da mesma;
- Criação de circuitos elétricos para sistema de redundância de climatização, conforme definições do projeto de ar condicionado;
- Definição de infraestrutura para interligação da sala de comando da segurança com a sala segura, para fins de armazenamento das imagens;
- Definição para interligação na rede lógica a todas as casas de máquinas de elevadores e quadros de comando de bombas, sistema de alarme de incêndio, cancelas e dispositivos de controle de acesso, visando automação;
- Elaboração de projeto de SPDA em conformidade com as revisões Normativas;
- Previsão de instalação paralela de disjuntores, e/ou especificação de equipamentos sobressalentes da entrada de energia (alimentação ANEL);
- Revisão da solução de controle de acesso, o que será acompanhado pela arquitetura e de segurança da TJGO;
- O projeto deverá contemplar, além das instalações internas das edificações, a iluminação das fachadas, jardins, iluminação de segurança e dispor de sistema de iluminação de emergência segundo normas do Corpo de Bombeiros.

### **Fase de Projeto 3 – Compatibilização do projeto e elaboração de orçamento detalhado**

Se dará conforme definições de compatibilização com os projetos dos demais Lotes, consolidando projeto e o orçamento, nos termos da Etapa 2 descrita adiante, no tópico de “PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS”.

Caberá ao Projetista do Lote 02 dar entrada na concessionária ENEL no pedido de liberação de carga. A entrega do protocolo e da pasta de projeto devidamente aprovada pela concessionária de energia elétrica é pré-requisito obrigatório para liberação da última parcela de pagamento dos serviços.

## **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

### **2.2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.1.

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de formas da estrutura, no local da exata de sobreposição.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

## **4. PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O prazo final é de 45 dias após a entrega das plantas de formas dos pavimentos já compatibilizadas.

O recebimento dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica do TJGO.

Após a conclusão de cada etapa e convalidação da equipe técnica do TJGO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas:

<p><b>Etapa 1</b> Entrega do projeto completo e orçamento com ART – prazo de 30 dias após a entrega da planta de formas compatibilizada</p>	<p><b>Pagamento</b> 70% do valor do serviço</p>
<p><b>Etapa 2</b> Entrega das correções solicitadas pela compatibilização, projeto e orçamento finalizado – prazo de 15 dias após a etapa 1</p>	<p><b>Pagamento</b> 10% do valor do serviço</p>
<p><b>Etapa de APROVAÇÃO</b> Entrega do projeto da Subestação de Energia Elétrica devidamente aprovado na concessionária Enel.</p>	<p><b>Pagamento</b> 20% do valor do serviço</p>



## **LOTE 03 - PROJETOS DE INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E GLP**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO, Prefeitura de Goiânia e Corpo de Bombeiros Militar – CBM-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Elaboração dos projetos completos descritos a seguir , e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1.1 ), contemplando:

#### **1.1- Projeto Hidrossanitário e Rede de GLP**

Elaboração de projeto completo de instalações hidrossanitárias contemplando; rede de água fria, rede de esgoto, projeto de prevenção e combate a incêndio, rede de captação de água pluvial; sistema de dreno dos aparelhos de refrigeração; rede de GLP, e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1 ), contemplando:

O projeto hidrossanitário terá ainda que contemplar as seguintes características:

1. Sistema de captação e reserva de água pluvial e proveniente de drenos do sistema de refrigeração.
2. Ser prevista uma torneira sob a bancada de cada banheiro (com a altura mínima de um balde convencional).
3. Criação de poços de infiltração na área externa, com finalidade de recarga do lençol freático. Tais caixa de retenção e infiltração de água devem seguir as normas atuais, sendo necessária uma completa análise de permeabilidade do solo.

4. Definição do caminho de todo o remanescente até a via pública com estudo de necessidade de criação de uma caixa de dissipação.
5. Na implantação a distribuição de torneiras externas deverá ser desenvolvida de modo que sejam colocados registros para manutenção de torneiras e não impeça a alimentação da caixa d'água.
6. Nas copas deverão ser colocados filtros com registro independentes para os mesmos.
7. Nos jardins internos prever uma torneira com registro independente para a mesma.
8. Os bebedores deverão ter registro independentes.
9. É necessária a criação de detalhes dos ambientes onde existam pontos de água e esgoto separados conforme descrito abaixo:
  - a. Nos ambientes que tenham pontos de água, deverá conter detalhes em planta baixa de cada ambiente separado, com sua vista ou isométrica correspondente localizada na mesma prancha, com o desenho disposto de forma que seja fácil a identificação. Tanto o detalhe em planta baixa quanto a isométrica devem estar em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal e vertical de cada ponto hidráulico e conexão. Os eixos de cubas e vasos sanitários devem estar desenhados nos detalhes e seguindo rigorosamente o detalhamento do projeto de arquitetura que contém estes eixos cotados.
  - b. Nos ambientes que tenham pontos de esgoto deverá conter planta baixa de cada ambiente separada em escala 1:20 cotadas de forma que esteja descrito no projeto a medida horizontal de cada ponto de esgoto e conexão.

## **1.2- Prevenção e combate a incêndio**

Elaboração e aprovação junto ao CBM-GO de projeto completo de prevenção e combate a incêndio, que se enquadre a todas especificações do prédio quanto ao seu projeto de arquitetura atual, apresentando todas as soluções necessárias para o sistema global de combate a incêndio bem como detalhamento destas por ambientes.

Exige-se o emprego de soluções tecnológicas no projeto, nisto apresenta-se como requisito, onde for tecnicamente possível, a não utilização de tubulações em ferro galvanizado, sendo preferível o dimensionamento do projeto com uso de tubulação em PVC específica para sistemas de combate a incêndio.

**O projeto do sistema de proteção e combate a incêndio deverá ser entregue aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás.** Porém deverá ser primeiramente apresentado à Equipe Técnica do TJGO.

## **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

### **2.2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.1.

Além da forma de apresentação descrita do item 2 do lote 1, a descrição de itens e serviços nas planilhas de quantitativos e orçamento devem obedecer, no mínimo, a seguinte estrutura:

Item 1- Material Hidráulico

Item 1.1 – Tubulação

Item 1.2 – Conexões

Item 1.3 – Reservatório

Item 1.4 – Bombas e Sistemas de Recalque \*

Item 1.5 – Material Complementar

Item 2 – Material de Esgoto Sanitário

Item 2.1 – Tubulação

Item 2.2 – Conexões

Item 2.3 – Caixas e Ralos de PVC

Item 2.4 – Caixas em Alvenaria ou Concreto, Fossa e Sumidouro

Item 2.5 – Material Complementar

Item 3 – Material de Esgoto Pluvial

Item 3.1 – Tubulação  
Item 3.2 – Conexões  
Item 3.3 – Caixas e Canaletas em Alvenaria ou Concreto  
Item 3.4 – Material Complementar

Item 4 – Material de drenos do ar condicionado  
Item 4.1 – Tubulação  
Item 4.2 – Conexões  
Item 4.3 – Material Complementar

Item 5 – Material de instalações de GLP  
Item 5.1 – Tubulação  
Item 5.2 – Conexões  
Item 5.3 – Abrigo dos botijões de gás  
Item 5.4 – Material Complementar

Item 6 – Material de Combate a Incêndio  
Item 6.1 – Tubulação e conexões em PVC Normatizado (Linha incêndio) - PREFERENCIAL  
Item 6.2 – Tubulação e conexões em Ferro Galvanizado (ONDE NORMA EXIGIR)  
Item 6.3 – Bombas e Sistemas de Recalque\*  
Item 6.4 – Válvulas e sistemas de controle de pressurização  
Item 6.5 – Abrigos e Acessórios  
Item 6.6 – Extintores e Hidrantes  
Item 6.7 – Comunicação visual e rotas de fuga  
Item 6.8 – Sistema de detecção de fumaça e incêndio (conjuntamente ao proj. elétrico) \*\*  
Item 6.9 – Sistema de alarme (conjuntamente ao proj. elétrico) \*\*  
Item 6.10 – Material Complementar

**Observações:**

\* Especificamente sobre os “itens 1.4 e 6.3 Bombas e Sistemas de Recalque”, caberá ao projetista deste Lote a definição do dimensionamento e especificações técnicas das bombas adotadas, bem como seus requisitos de alimentação elétrica. Ao projeto elétrico caberão as definições de infraestrutura que viabilizem o uso e operação destas, assim como a criação de quadros elétricos de alimentação para as mesmas.

\*\* Especificamente sobre o Sistema de detecção de fumaça e incêndio e o Sistema de alarme, caberá ao projetista deste Lote a definição dos ativos destes sistemas e definição das posições, quantidades e requisitos de desempenho necessários ao atendimento das legislações do CBM-GO. Ao projeto elétrico/cabeamento estruturado caberão definições de infraestrutura para viabilização do funcionamento dos ativos definidos nesses projetos.

### 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de forma da estrutura, no local da exata de sobreposição do projeto complementar desenvolvido.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

### 4. PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo final é de 45 dias após a entrega das plantas de formas dos pavimentos já compatibilizadas.

O recebimento dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica do TJGO.

Após a conclusão de cada etapa e convalidação da equipe técnica do TJGO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas:

<b>Etapa 1</b> Entrega dos projetos compatibilizados e orçamento completo com ART – prazo de 30 dias após a entrega da planta de formas compatibilizada	<b>Pagamento</b>
	70% do valor do serviço
<b>Etapa 2</b> Entrega das correções solicitadas pela compatibilização, projeto e orçamento finalizado – prazo de 15 dias após a etapa 1	<b>Pagamento</b>
	10% do valor do serviço
<b>Etapa de APROVAÇÃO</b> Entrega do projeto de prevenção e combate a incêndio aprovado pelo Corpo de Bombeiros.	<b>Pagamento</b>
	20% do valor do serviço

## **LOTE 04 - PROJETO DE FUNDAÇÃO**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

Deverá ser apresentado ao Departamento de Engenharia, para definição, proposta com estudo de, no mínimo, 2(duas) opções de fundações, com lista de materiais e custo das mesmas. Escolhida a opção pela Equipe Técnica do TJ-GO, os projetos serão desenvolvidos de modo a atender a opção escolhida, e deverão apresentar memorial descritivo com especificações de todos os materiais, quantitativos e respectiva memória de cálculo, e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1.1).

### **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO**

#### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

As pranchas deverão conter as totalizações dos serviços.

#### **2.2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.

### 3- CONSIDERAÇÕES GERAIS

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de forma da estrutura, no local da exata de sobreposição do projeto complementar desenvolvido.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

### 4- PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo total para conclusão do projeto é de 30 dias após a entrega da planta de cargas e pilares.

O recebimento dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica do TJ-GO.

Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais.

<b>Etapa única</b>	<b>Recebimento</b>
Entrega do projeto compatibilizado e orçamento detalhado com ART – prazo de 30 dias após a entrega da planta de cargas e pilares	100% do valor do serviço

## **LOTE 5.1 - PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

### **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Elaboração dos projetos completos descritos a seguir , e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1.1 ), contemplando:

#### **PROJETO DE ESTRUTURA DE CONCRETO**

O projeto estrutural será elaborado em estrutura convencional, o projeto de estrutura deverá obedecer as orientações da Divisão de Arquitetura deste Tribunal.

O projeto de estrutura não deverá ser numerado juntamente com o de fundação, a numeração das pranchas deverá seguir a seguinte ordem:

- Locação
- Forma Baldrames
- Detalhes das vigas baldrames
- Detalhes de pilares



- Forma do próximo nível acima da baldrame
- Detalhamento das vigas da forma citada anteriormente.
- Caso haja vários níveis de forma, sempre apresentar o nível e em seguida o detalhamento, a sempre numerando em ordem crescente dos níveis.
- Detalhes de escadas, muro de arrimo e outros elementos que contenham o projeto.
- A Planta de Locação, deverá ser feita através dois eixos, conte as cotas acumuladas para cada pilar nas duas direções.
- Níveis – O Projeto de estrutura deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Nas plantas de forma deverá ser indicado ao lado do nome/dimensões o nível de cada viga, as que tiverem laje o nível ao lado da nomenclatura da laje.
- Cortes – Os cortes deverão ter níveis para orientação. Devem ser feitos o numero de cortes que o projetista achar necessário, sendo aceito no mínimo quatro cortes e casos estes projetos tem vazios e platibandas os cortes devem passar nestes locais.
- Detalhamento dos Pilares – Os detalhes iguais para os pilares devem ser agrupados.
- Deverá ser informado no carimbo cobertura de ferragens e fck.
- Nas plantas de formas deverá ser informado o quantitativo de concreto e forma da mesma. Nas plantas de detalhamento de armaduras deverão ser informados os quantitativos de ferragem por bitola, totalizadas por kg referente às mesmas. Estes quantitativos (concreto, forma e ferragem) deverão estar totalizados na primeira prancha.
- Os eixos e níveis devem ser compatibilizados com o projeto de arquitetura.
- As lajes deverão ser preferencialmente do tipo pré-moldado com lajotas ou EPS. Deverá conter indicação de sobrecarga das lajes na planta de forma das mesmas.
- As dimensões e o material de fabricação das calhas deverão ser solicitados pelo projetista ao Departamento de Engenharia, pois caso as mesma sejam em concreto deverão ser detalhadas no projeto.
- Antes de detalhamento dos pilares e das lajes, devera ser apresentada a planta de forma da cobertura para aprovação pela Divisão de Arquitetura.

## **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

As pranchas deverão conter as totalizações dos serviços.

### **2.2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO:**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.1.

## **3- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de forma da estrutura, no local da exata de sobreposição do projeto complementar desenvolvido.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

## **4- PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O prazo final é de 70 dias após a ordem de serviço, assim distribuídos:

-O prazo para entrega da primeira planta de formas para apreciação da Equipe Técnica do TJ-GO e da empresa responsável pela compatibilização será de 15 dias corridos, após autorização de serviço.

-Depois dessa primeira planta, ocorrerá o prazo das análises pela Equipe do TJ-GO e empresa de compatibilização, para o retorno do projeto a fim que a empresa execute os ajustes necessários e

finalize as plantas de formas e de locação e cargas na estrutura. Esse processo terá o prazo de 20 dias corridos.

-Após essa aceitação das plantas de forma, a empresa contará com mais 20 dias para entregar o projeto final completo. Na entrega do projeto final completo, poderá ser paga a etapa 1.

-Depois dessa entrega total, ocorrerá o prazo das análises pela empresa de compatibilização, para o retorno do projeto a fim que a empresa execute os ajustes necessários e finalize o projeto e orçamento. Esse processo terá o prazo de 15 dias corridos.

O recebimento final dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia do TJ-GO.

Após a conclusão de cada etapa e a convalidação dos projetos pela equipe técnica do TJ-GO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas:

<p><b>Etapa 1</b> Entrega do projeto completo e orçamento com ART – prazo de 55 dias após a ordem de serviço</p>	<p><b>Recebimento</b> 90% do valor do serviço</p>
<p><b>Etapa 2</b> Entrega das correções solicitadas pela compatibilização, projeto e orçamento finalizado – prazo de 15 dias após a etapa 1</p>	<p><b>Recebimento</b> 10% do valor do serviço</p>

## **LOTE 5.2 - PROJETO DE ESTRUTURA METALICA DE COBERTURA.**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

## **1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Elaboração dos projetos completos descritos a seguir , e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1.1 ), contemplando:

### **PROJETO DE ESTRUTURA METALICA**

O projeto de estrutura metálica deverá conter níveis e cotas em seu detalhamento. Também deverá conter cortes com níveis para orientação.

Nas plantas deverá ser informado o quantitativo e especificação de aço da mesma. Estes quantitativos deverão estar totalizados na primeira prancha.

- Deverá estar contido no projeto detalhes de fixação das chapas, bitolas e comprimento de parafusos, espessuras e dimensões de chapas e outros detalhes que se fizerem necessários para boa execução do projeto.

As dimensões e material de fabricação das calhas deverão ser solicitados pelo projetista à Equipe Técnica do TJGO, pois caso as mesmas sejam metálicas deverão ser detalhadas no projeto.

## **2. FORMA DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

As pranchas deverão conter as totalizações dos serviços.

### **2.2-FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO:**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.

## **3. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de forma da estrutura, no local da exata de sobreposição do projeto complementar desenvolvido.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

#### **4. PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

O prazo final é de 35 dias após a ordem de serviço, assim distribuídos:

-Após a finalização das plantas de forma pela empresa vencedora do lote 5.1, a empresa contará com 20 dias para entregar o projeto final completo (estrutura metálica de cobertura). Na entrega do projeto final completo, poderá ser paga a etapa 1.

-Depois dessa entrega total, ocorrerá o prazo das análises pela empresa de compatibilização, para o retorno do projeto a fim que a empresa execute os ajustes necessários e finalize o projeto e orçamento. Esse processo terá o prazo de 15 dias corridos.

O recebimento final dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia do TJ-GO.

Após a conclusão de cada etapa e a convalidação dos projetos pela equipe técnica do TJ-GO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas:

<b>Etapa 1</b> Entrega do projeto completo e orçamento com ART – prazo de 20 dias após a ordem de serviço	<b>Recebimento</b>
	90% do valor do serviço
<b>Etapa 2</b> Entrega das correções solicitadas pela compatibilização, projeto e orçamento finalizado – prazo de 15 dias após a etapa 1	<b>Recebimento</b>
	10% do valor do serviço

## **LOTE 06 - PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO)**

Os projetos deverão ser desenvolvidos de acordo com as normas vigentes da ABNT, boa técnica e RESOLUÇÃO NORMATIVA 006/2017 do TCE-GO.

Entende-se por projeto o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra ou do serviço, conforme disciplinamento da Lei no 8.666, de 1993, e das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nos termos da DECISÃO NORMATIVA CONFEA Nº 106, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Junto com os projetos deverão ser entregues o memorial descritivo com especificações de serviço, planilha com quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo de quantidades e orçamento detalhado.

### **1- OBJETO DE CONTRATAÇÃO:**

Projeto de Refrigeração (ar condicionado); exaustão/ventilação de ambientes e pressurização de escadas e também orçamento detalhado (conforme descrito no item 2 do lote 1.

Pede-se que o projeto apresentado atenda aos seguintes requisitos:

1. Contenha casa de máquinas independente (chiller) locada conforme definições do Projeto de Arquitetura.
2. Adequação de sistema de refrigeração do plenário conforme solicitações do projeto arquitetônico.
3. Especificação e definição de materiais de reposição e manutenção de todos os aparelhos adotados no sistema de refrigeração (enxoval mínimo a ser mantido para manutenção, durante 06 (seis) meses).
4. Observância quanto à dutos com altura máxima que prejudiquem o pé direito pretendido pelo projeto arquitetônico, adequando-os nesse sentido.
5. Fornecimento de detalhes explicativos, com informações de especificações suficientes para criação de projeto de drenagem para cada um dos equipamentos com expurgo de água.
6. Criação de sistema de Exaustão Mecânica para sanitários, ETE, salas técnicas, lavanderias, etc.;

7. Previsão de controle de temperatura independente para os ambientes.
8. Criação de sistema de Exaustão/Ventilação Mecânica de Cozinhas Industriais (conforme layout a ser definido);
9. Elaboração do projeto de controle de fumaça;
10. Definição de necessidade de equipamentos e sistemas à serem alimentados por gerador em caso de queda de energia (Plano de Backup de Refrigeração).
11. Criação de projeto para automação master e individual dos equipamentos do sistema de refrigeração do prédio.
12. Apresentação de um plano de start up do sistema, com supervisão do fabricante de equipamentos, com todos os custos inclusos no orçamento. Este plano deverá prever os custos de manutenção do sistema por 06 (seis) meses, dos quais 03 (três) meses serão antes do Recebimento Provisório e 03 (três) meses serão entre o Recebimento Provisório e o Recebimento Definitivo.
13. Apresentação de Termo de Referência para contratação pelo TJGO de um plano de manutenção preventiva continuada de 12 meses, que contemple um enxoval mínimo de material de consumo para manutenção durante esses 12 (doze) meses, com o prazo a ser contratado logo após o Recebimento Definitivo.

## **2- FORMA DE APRESENTAÇÃO**

### **2.1- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:**

Todos os projetos deverão apresentar memorial descritivo com especificações de serviço e de todos os materiais, quantitativos de materiais e respectiva memória de cálculo, bem como outras informações necessárias e suficientes para execução do projeto.

As pranchas deverão conter as totalizações dos serviços.

### **2.2- FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO:**

Nos mesmos moldes do item 2 do lote 1.

## **3- CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Deverá ser mantida em um só layer, e o mesmo congelado, as plantas de forma da estrutura, no local da exata de sobreposição do projeto complementar desenvolvido.

Caso necessário, o responsável técnico pela execução do Lote 1 deverá fazer visitas técnicas no decorrer da obra, nos termos do Art. 22 da Lei Federal 5194/1966, e do Art. 15 da Lei Federal 12378/2010, e em datas a serem acertadas com a área técnica do TJGO.

Eventuais questões e dúvidas que surgirem durante a execução da obra, após a finalização do projeto deverão ser esclarecidas pelo projetista, desde que o projeto não tenha sido alterado, prezando-se pelo relacionamento ético e respeitoso entre os profissionais responsáveis pelo projeto e pela condução da obra, com foco na melhor execução da obra, de interesse público.

#### 4- PRAZO DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

O prazo final é de 45 dias após a entrega das plantas de formas dos pavimentos já compatibilizadas.

O recebimento final dos projetos ficará a cargo da Equipe Técnica de Engenharia do TJ-GO.

Após a conclusão de cada etapa e a convalidação dos projetos pela equipe técnica do TJ-GO a empresa deverá solicitar o pagamento, nos termos contratuais, conforme as etapas definidas:

<b>Etapa 1</b> Entrega do projeto completo e orçamento com ART – prazo de 30 dias após a entrega das plantas de formas da estrutura	<b>Recebimento</b>
	90% do valor do serviço
<b>Etapa 2</b> Entrega das correções solicitadas pela compatibilização, projeto e orçamento finalizado – prazo de 15 dias após a etapa 1	<b>Recebimento</b>
	10% do valor do serviço



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 184776860232 no endereço <https://www.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**ANA PAULA JANSEN AZZI CAMPOS**

ANALISTA JUDICIÁRIO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO PREDIAL

Assinatura CONFIRMADA em 06/12/2018 às 10:24